



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

**EDITAL CGDP/SRH Nº 10/2026**

A Secretaria de Recursos Humanos (SRH), por meio da Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (CGDP), no uso de suas atribuições, observado o Decreto nº 9.991/2019, Instrução Normativa nº 21/2021 e em atendimento às necessidades previstas no Plano de Desenvolvimento de Pessoas da UFCG – Exercício 2026, torna pública a abertura de inscrições para a **AÇÃO DE CAPACITAÇÃO Educação Financeira, Gestão de Dívidas e Investimentos Pessoais, na modalidade EAD**, destinada aos servidores Docentes e Técnico-Administrativos da UFCG.

**1. DO OBJETIVO E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA AÇÃO**

1.1 A ação visa atender à necessidade relacionada no Plano de Desenvolvimento de Pessoas da UFCG – Exercício 2026. Tem por objetivo capacitar os participantes para a gestão eficiente das finanças pessoais, promovendo o uso consciente dos recursos financeiros, a gestão responsável do endividamento e a tomada de decisões informadas sobre investimentos pessoais, de acordo com seus objetivos e perfil financeiro.

1.2 O conteúdo programático abrangerá:

- Fundamentos da Educação Financeira;
- Planejamento Financeiro e Orçamento Pessoal;
- Gestão de Dívidas e Controle de Gastos;
- Introdução aos Investimentos.

**2. DA METODOLOGIA**

2.1 A ação será desenvolvida por meio de aulas expositivas e interativas para a apresentação dos conceitos; uso de planilhas financeiras e simuladores para a prática do planejamento e orçamento, gestão de dívidas e controle de gastos; análise de casos reais e realização de exercícios práticos sobre controle financeiro e investimentos; aplicação de gamificação e desafios financeiros para engajar os participantes; além de atividades individuais e em grupo para a consolidação dos conceitos

**3. DAS VAGAS E PÚBLICO ALVO**

3.1 Serão ofertadas **40** (quarenta) vagas destinadas aos Servidores Docentes e

Técnico-Administrativos da UFCG.

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

4.1 Os candidatos poderão inscrever-se a partir das **08h00m do dia 15 de maio de 2026 até as 23h59m do dia 21 de maio de 2026**, por meio do formulário eletrônico:

<https://forms.gle/dROrn9KPd9NEvRkc7>.

4.2 A inscrição do candidato só será aceita se o formulário de inscrição estiver totalmente preenchido. As inscrições cujos formulários estiverem com preenchimento incompleto serão indeferidas.

4.3 Em caso de ação de capacitação realizada durante a jornada de trabalho, cabe ao candidato solicitar a sua chefia imediata a autorização de liberação para participação, conforme modelo (Anexo I) e enviar ao e-mail [capacitacao.cgdp@setor.ufcg.edu.br](mailto:capacitacao.cgdp@setor.ufcg.edu.br) com o título: Autorização de Capacitação.

#### **5. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

5.1 Serão classificados os servidores inscritos dentro do número de vagas oferecidas, por ordem de inscrição, desde que estejam contemplados no público alvo do curso.

5.2 Servidores em eventual lista de espera poderão ser convocados em caso de desistência de selecionados que não compareçam ao início da ação sem apresentação de justificativa.

5.3 A lista dos selecionados será divulgada no site da SRH (<http://srh.ufcg.edu.br>) no dia 22 de maio de 2026.

#### **6. DA ESTRUTURA GERAL**

**AÇÃO DE CAPACITAÇÃO: Educação Financeira, Gestão de Dívidas e Investimentos Pessoais**

**CARGA HORÁRIA:** 30 horas/aula.

**DIAS E HORÁRIOS:** Segunda, Quarta e Sexta. 14:00 às 17:00

**PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 27/05/2026 a 17/06/2026

**LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Google Meet e Modle SRH

**INSTRUTOR:** Kliver Lamarthine Alves Confessor

#### **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 A certificação somente será concedida ao participante que cumprir com assiduidade de no mínimo 75% da carga horária total da ação de capacitação e que obtiver média 7,0 (sete) na avaliação de aprendizagem.

7.2 Haverá acompanhamento de frequência dos participantes a cada aula.

7.3 O servidor poderá usar a certificação de conclusão para fins de concessão de progressão por capacitação, atendidas as demais exigências do art. 10 da Lei nº 11.091/2005.

7.4 O servidor inscrito que por motivo de força maior estiver impossibilitado de participar da ação de capacitação deverá formalizar a sua desistência e enviar justificativa para o e-mail [capacitacao.cgdp@setor.ufcg.edu.br](mailto:capacitacao.cgdp@setor.ufcg.edu.br)

7.5. Caso o servidor abandone a ação de capacitação sem a devida justificativa, o mesmo não terá preferência quando da inscrição para seleções futuras.

7.5 A inscrição do servidor implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.6 Ao final, os participantes avaliarão a ação de capacitação no que se refere ao instrutor, ao

conteúdo programático e a organização, por meio de formulários disponibilizados pela CGDP.  
7.7 Os casos omissos serão resolvidos pela CGDP-SRH.

Campina Grande, 15 de maio de 2026

Allan Gustavo Freire da Silva  
Secretário de Recursos Humanos

Harrisson Emanuel Grigório da Silva  
Coordenador CGDP/SRH



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

**ANEXO I**

**TERMO DE LIBERAÇÃO PARA AÇÃO DE CAPACITAÇÃO**

Declaro para os devidos fins que o(a) servidor(a) \_\_\_\_\_, SIAPE \_\_\_\_\_, lotado(a) na \_\_\_\_\_ está liberada(a) para participar da ação de capacitação oferecida pela Secretaria de Recursos Humanos por meio da Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, no período e horários abaixo indicados, sem prejuízo às atividades setoriais.

<b>AÇÃO DE CAPACITAÇÃO</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>HORÁRIOS</b>
	___/___/___ a ___/___/___	Das ___ às ___

Campina Grande, xx de xxxx de 2026

\_\_\_\_\_  
Nome do chefe imediato